

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

*Resolução 064*  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 29 de 11 de 21

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 064/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, ata de nº 258, no uso da competência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Processo Licitatório em Modalidade Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Unidade Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e nos Programas, Projetos e Serviços Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, que viabilizam o apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social – Recursos Próprios, Federais e Estaduais do Fundo Municipal de Assistência Social. A licitação terá um valor aproximado de R\$ 152.510,90 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o gestor responsável/interessado, deverá indicar a legislação que utilizará para cada contratação, promovendo inclusive a competente pesquisa de preços (orçamentos). Seguindo todas as regras de licitação esculpadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/21 de demais normativas vigentes, vedado a aplicação concomitante nos respectivos contratos da Lei nova (Lei nº 14.133/2021) com a Lei antiga (Lei nº 8.666/93).

**Art. 3º**. O conselho autoriza a referida solicitação desde que tenha compatibilidade com o Plano Plurianual de investimento, Lei de diretrizes orçamentárias e Lei orçamentária anual, todos do município de Morrinhos-GO, observando-se a existência de reserva orçamentária para tanto, devendo ser procedida inclusive consulta ao departamento de contabilidade, acerca do recurso orçamentário para a despesa pretendida.

**Art. 4º** - Fica estabelecido ainda, que em caso de dúvida sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, o gestor responsável poderá se valer de parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, para fiel cumprimento dos requisitos elencados em lei, observando-se inclusive o artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de novembro de 2021.

*Maurício Alves de Morais Júnior*  
**Maurício Alves de Morais Júnior**  
=Presidente do CMAS=

# CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 29 de 11 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 065/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, ata de nº 258, no uso da competência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Processo Licitatório em Modalidade Pregão para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Brinquedos), a serem utilizados na Unidade Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e nos Programas, Projetos e Serviços Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, que viabilizam o apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, cadastrados no Cadastro Único e Bolsa Família – Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social. A licitação terá um valor aproximado de R\$ 55.200,90 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

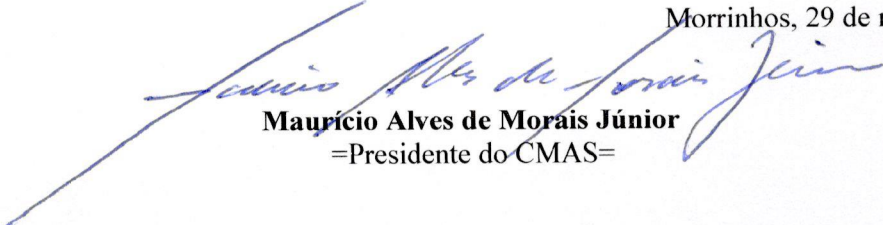
**Art. 2º** - Fica estabelecido que o gestor responsável/interessado, deverá indicar a legislação que utilizará para cada contratação, promovendo inclusive a competente pesquisa de preços (orçamentos). Seguindo todas as regras de licitação esculpidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/21 de demais normativas vigentes, vedado a aplicação concomitante nos respectivos contratos da Lei nova (Lei nº 14.133/2021) com a Lei antiga (Lei nº 8.666/93).

**Art. 3º** - Fica estabelecido ainda, que em caso de dúvida sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, o gestor responsável poderá se valer de parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, para fiel cumprimento dos requisitos elencados em lei, observando-se inclusive o artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

**Art. 4º**. O conselho autoriza a referida solicitação desde que tenha compatibilidade com o Plano Plurianual de investimento, Lei de diretrizes orçamentárias e Lei orçamentária anual, todos do município de Morrinhos-GO, observando-se a existência de reserva orçamentária para tanto, devendo ser procedida inclusive consulta ao departamento de contabilidade, acerca do recurso orçamentário para a despesa pretendida.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de novembro de 2021.

  
**Maurício Alves de Moraes Júnior**  
=Presidente do CMAS=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 066/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, ata de nº 258, no uso da competência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da divulgação dos ganhadores do Processo Licitatório em Modalidade Registro de Preço para Aquisição de Materiais Permanentes diversos a serem utilizados na Unidade Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e nos Programas, Projetos e Serviços Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, que viabilizam o apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social – Recursos Próprios, Federais e Estaduais do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Vencedores do Processo Licitatório conforme Registro de Preços Eletrônico – 51/2021, conforme deliberação do conselho em Resolução nº 051/2021, de 26 de outubro de 2021:

- Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, R\$ 5.268,48;
- Apolo Materiais para Escritório Ltda, R\$ 76.765,88;
- Comercial Rocha Castro Ltda, R\$ 6.624,21;
- Dksa Comercial Ltda, R\$ 1.010,00;
- Goiáspaper Distribuidora Ltda – EPP, R\$ 102,00;
- Infancia Comercial, R\$ 580,00;
- Móveis Carvalho Ltda, R\$ 56.011,15;
- Sigmetal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, R\$ 4.330,00;
- Tok Comercial e Industrial Eireli, R\$ 42.500,00;
- TSE Comércio e Distribuidora Eireli, R\$ 29.289,26.

**VALOR TOTAL: R\$ 222.480,98 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).**

**Art. 3º.** O conselho autoriza a referida solicitação desde que tenha compatibilidade com o Plano Plurianual de investimento, Lei de diretrizes orçamentárias e Lei orçamentaria anual, todos do município de Morrinhos-GO, observando-se a existência de reserva orçamentaria para tanto, devendo ser procedida inclusive consulta ao departamento de contabilidade, acerca do recurso orçamentário para a despesa pretendida.

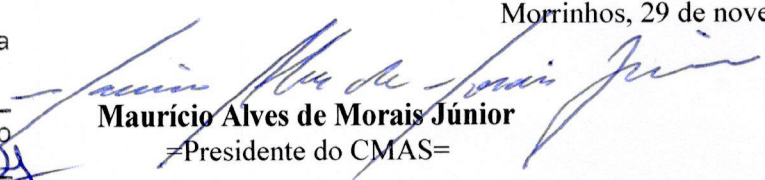
**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


**CERTIDÃO**

Morrinhos, 29 de novembro de 2021.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Resolução 066  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 29 de 11 de 2021

  
**Maurício Alves de Moraes Júnior**  
=Presidente do CMAS=

  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 067/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, ata de nº 258, no uso da competência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Renovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da entidade **GRUPO ESPÍRITA LUZ E LIBERTAÇÃO DONA BERARDINA**, CNPJ 19.604.359/0001-04, com sede na Rua CR-02 Quadra 29 Lote 22 – Setor Cristo Redentor / Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 035, em 21 de Setembro de 2016.

- A Entidade executa os serviços assistenciais:
  - Programa de atendimento básico e emergencial;
  - Programa de Promoção Social;
  - Programa de Arrecadação para atendimento as Famílias carentes;
  - Assistência na promoção humana proporcionando resgate dos direitos de cidadania;
- O desenvolvimento de atividades beneficentes de assistência social, atuando de forma continuada, permanente e planejada nas áreas de:
  - a) Atendimento: mediante a prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
  - b) De defesa e garantia de direitos: mediante a prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

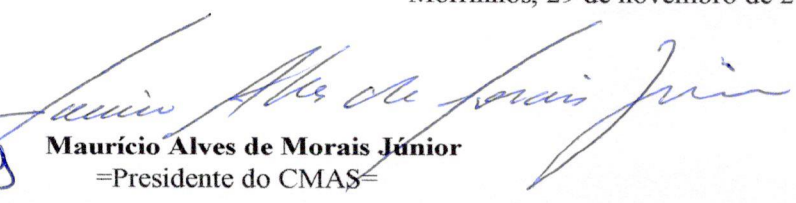
**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIDÃO**

Morrinhos, 29 de novembro de 2021.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 067  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 29 de 11 de 2021

  
**Maurício Alves de Morais Júnior**  
=Presidente do CMAS=

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard